



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 174/2021 - PRGDP (12.40)
(Identificador: 202234239)**

Nº do Protocolo: 23090.018465/2021-93

Lavras-MG, 02 de Agosto de 2021.

Ao grupo: CHEFE DE UNIDADE ORGANIZACIONAL (CHEFIA E SECRETARIA), USUÁRIOS DOCENTES, USUÁRIOS TAE'S.

Título: Levantamento de necessidades de desenvolvimento para elaboração do PDP-UFLA/2022 - Atenção técnicos e docentes

Aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFLA,

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em atendimento às disposições constantes no Decreto nº 9.991/2019 e na Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 (anexos), convoca todos os servidores da Universidade Federal de Lavras, ao preenchimento de formulário de levantamento de necessidades de desenvolvimento, necessário à elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA para o ano de 2022 - PDP-UFLA/2022 e indispensável, dentro das possibilidades vigentes, ao atendimento das necessidades da comunidade.

Destacamos aqui que o Decreto refere-se ao conjunto de servidores que compõem a Administração Pública Federal - nesse sentido refere-se igualmente às carreiras de servidores técnico-administrativos em educação, magistério superior e magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

Reiteramos que se tratam das necessidades de capacitação própria, aquelas que você necessita para melhor desenvolver as suas atribuições, e não capacitações que você tenha intenção de ofertar, ou cursos e/ou aulas que você irá ministrar.

No formulário deverão ser informadas todas as necessidades para o ano de 2022, conforme tipos de aprendizagem relacionados abaixo:

- 1- Educação formal: ensino fundamental, ensino médio, ensino médio profissionalizante, ensino superior, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado.
- 2- Experiência prática - aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio, estudo em grupo.
- 3- Evento - oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, workshop, simpósio, dentre outras modalidades similares de eventos.
- 4- Curso.

O conjunto de necessidades elencadas constituirão o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA - PDP que deverá ser autorizado pelo Reitor e posteriormente enviado para manifestação do Órgão Central do SIPEC/Ministério da Economia.

Chamamos a atenção de todos para o fato de que nenhuma ação de desenvolvimento, como participação em eventos, cursos ou ação de educação formal, poderá ser realizada sem a previsão da necessidade no PDP, conforme estipulado no Decreto supracitado. Todo o processo relativo à oferta, contratação e concessão de licenças e afastamentos para a participação em ações de desenvolvimento deve conter o trecho do PDP que aponte a previsão da referida necessidade.

Desse modo, você deverá preencher o formulário para qualquer das situações descritas abaixo:

1) Para participar de curso ou evento de desenvolvimento interno ou externo (desenvolvido pela UFLA ou por terceiros).

2) Para realizar curso de educação formal nas situações elencadas abaixo.

a) com afastamento, conforme relacionado no art. 18 do Decreto nº 9.991/2019:

“I - licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do caput do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990;

III - participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990; e

IV - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990.”
o art. 18 do Decreto nº 9.991/2019:

b) sem afastamento.

c) com ou sem ônus para a administração pública.

3) Para participar do Programa de Apoio à Qualificação aos Servidores Técnico-Administrativos da UFLA.

Destaca-se, ainda, que o preenchimento do formulário **não gera garantia da oferta da ação de desenvolvimento ou da concessão de afastamento**, uma vez que as ações indicadas serão revistas pelo Órgão Central do Sipec e que outras condições precisam ser atendidas conforme normativos relacionados a cada tipo de ação pretendida. Contudo, a previsão no PDP é a primeira condição para o atendimento de qualquer necessidade de desenvolvimento.

As ações elencadas devem estar:

1 - relacionadas ao cargo e a área de atuação do interessado.

2- alinhadas aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA - PDI - 2021 - 2025 e detalhados nos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs).

Para o preenchimento orientamos:

1- As chefias das unidades organizacionais (Reitoria, Pró-Reitoria, Diretorias vinculadas às Pró-Reitoria e Diretorias Acadêmicas) poderão centralizar as necessidades e realizar o cadastro por unidade. Sugerimos que o faça pelo menos para as necessidades comuns a vários servidores da mesma unidade. Para isso, as unidades deverão reunir-se com seus servidores para identificar, priorizar e elencar as necessidades a serem informadas no PDP. Essas ações deverão ser coordenadas pela unidade e amplamente divulgadas aos seus servidores.

2- Como informado, a definição das necessidades de desenvolvimento a serem trabalhadas no PDP-UFLA/2022 devem estar alinhadas aos objetivos estabelecidos no PDI/UFLA - 2021-2025 e nos PDUs. Desse modo, independentemente da decisão tomada com relação ao disposto no item 1, solicitamos a cada unidade organizacional mencionada acima, que oriente seus servidores (técnico-administrativos e docentes) na definição das necessidades a serem registradas.

3- Desse modo, antes do preenchimento, é importante que cada servidor procure sua chefia, para se orientar quanto ao formato de preenchimento a ser adotado (se individualizado ou centralizado na unidade) e o alinhamento da definição das necessidades aos objetivos da instituição.

4- Todas as informações registradas no formulário serão consolidadas pelo Setor de Capacitação e Avaliação/CDP/PRGDP e posteriormente inseridas no sistema disponibilizado pelo Sipec. Para que alcancemos um PDP mais efetivo, considerando o volume de informações a serem trabalhadas e a restrição de tempo e de pessoal vivida por todos, solicitamos um esforço para que as que necessidades comuns a mais de um servidor por unidade sejam informadas em um só registro e que só sejam informadas as necessidades que se pretende desenvolver em 2022.

5- As necessidades não previstas no PDP que surgirem ao longo 2022, poderão ser inseridas nos ciclos de revisões do PDP que acontecem a cada três meses, conforme calendário a ser divulgado pelo órgão central do SIPEC. Nesse sentido, é importante reforçar, que não é possível incluir uma necessidade no PDP imediatamente. Dependendo da data em que nos for informada, poderá ser necessário aguardar até três meses para a data de envio da solicitação e mais um mês para o recebimento da manifestação técnica do SIPEC, como disposto na Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

O formulário de levantamento estará disponível para preenchimento até o dia 23 de agosto de 2021, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS4JIBvSWsZosaBbKZNUIoIAh-rvZBb8_7DpZjQyVQuEz1dg/viewform

Se o link não funcionar, copie-o e cole-o no campo de endereço do seu navegador. O formulário está disponível também na página da PRGDP no seguinte endereço -> www.prgdp.ufla.br > Plano de Desenvolvimento de Pessoas -> PDP-UFLA/2022.

Os registros imprecisos e realizados em desacordo com as orientações contidas no formulário de preenchimento serão desconsiderados.

Em caso de dúvidas, entre em contato com:

Setor de Capacitação e Avaliação/Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/PRGDP

E-mail: secav.prgdp@ufla.br

Telefones: 35-3829-5152 / 99117-9047 / 98807-3853

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):IN SGP-ENAP_SEDGG_ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.pdf [baixar](#).Decreto 9991 2019 alterado pelo Decreto 10.506 2020.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 02/08/2021 15:45)
ROMULO SIQUEIRA SANTOS
PRO-REITOR
Matrícula: 1983363

Copyright 2007 - DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - UFLA
--